



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1558/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 9.178,66 (Nove mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440007.2.114000 Manutenção do Departamento de assistência Social

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

728 Fonte: 33721 - Convênio FIA IASP Futuro da Criança.....R\$ 9.178,66

TOTAL-.....R\$ 9.178,66

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o **Superávit Financeiro** do Exercício anterior nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 31721 Convênio FIA IASP Futuro da Criança.....R\$ 9.178,66

Art. 3º - Esta Lei anula por motivos técnicos a seguinte dotação autorizada pela Lei 1525/2007 em 22 de fevereiro de 2007, com efeito retroativo a data de em 26 de fevereiro de 2007;

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440007.2.114000 Manutenção do Departamento de assistência Social

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33721 - Convênio FIA IASP Futuro da Criança.....R\$ 9.178,66

TOTAL-.....R\$ 9.178,66

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 11 de setembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal